LEI Nº 133 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

Declara de utilidade pública a associação educacional Capitão Czerwanra, com sede e foro nesta cidade, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional Capitão Czerwanra com sede e foro nesta cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,
Em 02 de dezembro de 1980

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1073/ta